



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CERTIDÃO

A Justiça Eleitoral, no Estado do Paraná, CERTIFICA, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, que o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral, até a presente data:

Eleitor: NATÁLIA KURAMOTO ANDRADE

Filiação: FLADIMIR ALVES DE ANDRADE e LOUISE REGINA SIQUEIRA
KURAMOTO

Data de Nascimento: 12/04/2003

Inscrição: 1183 4912 0604

Zona: 178 Seção: 0706

Curitiba, 22 de abril de 2021.


IZABEL LEUCH

ANALISTA JUDICIÁRIO – ASSISTENTE III



ASPECTOS JURÍDICOS:

- O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos; o regular exercício do voto, salvo quando facultativo; o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito; a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
- Certidão expedida GRATUITAMENTE, não prevalecendo sobre documentos emitidos posteriormente.
- Esta certidão não se destina a atestar antecedentes criminais.